



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
(Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos tacógrafos digitais e tacógrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal.

FORNECEDOR: SORASA AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ nº 72.329.550/0001-60.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser agendados após a homologação do processo.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2024.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito em exercício



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 (Art. 74, Caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos tacógrafos digitais e tacógrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	AFERICAO TACOGRAFO	un	7	144,01	1.008,07
1	2	SELAGEM TACOGRAFO	un	7	83,49	584,43
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO ENSAIOS	un	7	172,50	1.207,50
1	4	CONFIGURAR INSERIR PLACA TACOGRAFO BVDR	un	1	280,00	280,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este processo.

FORNECEDOR

SORASA AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.329.550/0001-60, com sede na Rod BR 163 Km 288, Bairro Barcelona, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.963-571, telefone para contato (45) 3284-1818, e-mail: sidnei@sorasa.com.br, neste ato representado pelo Sr. Sidnei Bombassaro, inscrito no CPF sob o n.º 745.041.859-20, residente em Marechal Cândido Rondon - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Art. 74, Caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
200	2	7	0012.0361.1150	2012	33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	505
280	2	7	0012.0361.1150	2020	33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	505
410	2	9	0027.0812.1250	2024	33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	505
1163	2	14	0010.0301.1400	2047	33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1018

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do objeto solicitado.
- ✓ Comunicar o CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso ou indisponibilidade da execução do objeto contratado.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes a execução da capacitação, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Condições de Execução

- ✓ O serviço deverá ser agendado imediatamente após homologação do processo e será realizado na sede da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar a execução do serviço sendo que ele atestará, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução do objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 03 (três) meses após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2024.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito em exercício



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos tacógrafos digitais e tacógrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal.

Consoante justificativa apresentada pelo secretário solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **SORASA AUTOPEÇAS LTDA**, ao valor global R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), para a locação do software após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de novembro de 2024.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito em exercício



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos tacógrafos digitais e tacógrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal.

Comunico a Empresa **SORASA AUTOPEÇAS LTDA**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de global R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de novembro de 2024.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito em exercício